



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.007, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 24.026,13 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e treze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.026,13 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e treze centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.007, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082420069.2.085000	749	3350.43.00	150000	12.026,13	0,00
05.900.082430070.2.222000	755	3390.36.00	150000	2.600,00	0,00
05.900.082430070.2.222000	756	3390.39.00	150000	7.400,00	0,00
02.110.206060105.2.144000	62	3390.32.00	170001	2.000,00	0,00
05.900.082440069.2.087000	757	3350.43.00	150000	0,00	12.026,13
05.900.082440070.2.088000	769	3390.14.00	150000	0,00	10.000,00
05.900.082440071.2.071000	2080	3390.39.00	170001	0,00	2.000,00
Totais em R\$				24.026,13	24.026,13

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

